



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.299= DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.985

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000= (Trinta Milhões de Cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço do saldo de verbas do orçamento:

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica aberto na contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000= (Trinta Milhões de Cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas:

00. CAMARA MUNICIPAL

00.01.-CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3.1.3.2=01.070212.01.- Outros Serv.e Encargos.... Cr\$ 10.000.000

05.- SERVICOS DE ADMINISTRACAO

05.02.2.- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.1.3.2.=06.281662.14= Outros Serv. e Encargos... Cr\$ 5.000.000

07.- EDUCACAO E CULTURA

07.01.- SETOR DE EDUCACAO DO 1º GRAU

4.1.1.0.=08.421881.05= Obras e Instalações: ..... Cr\$ 15.000.000

TOTAL.. Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito sera coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verbas:

10.- SERVICOS MUNICIPAIS

10.09 PEDREIRA

3.1.2.0.=09.532902.28 = Material de Consumo..... Cr\$ 30.000.000

TOTAL.. Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 28 de Fevereiro/85.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI  
Secretária Municipal

*Finanças*

*Manoel*